



PARECER ÚNICO N° 0522528/2016

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 34/1992/009/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI - AMPLIAÇÃO	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Raízen Combustíveis S.A	CNPJ: 33.453.598/0451-43		
EMPREENDIMENTO: Raízen Combustíveis S.A	CNPJ: 33.453.598/0451-43		
MUNICÍPIO(S): Uberlândia	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 18° 59' 50.61" LONG/X 48° 23' 43.87"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: RioTijuco		
UPGRH: PN2 Rio Paranaíba	SUB-BACIA: Ribeirão Douradinho		
CÓDIGO: F-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	CLASSE 5	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco Celio Pedrosa Sousa	REGISTRO: A50767-9 Conselho de Arquitetura e Urbanismo		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 170440/2014	DATA: 17/10/2014		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Andreza Batista de Aguiar – Analista Ambiental	1.367.743-0	
Ricardo Rosamilia Bello – Analista Ambiental	1.147.181-0	
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental	1.161.938-4	
Joelma Maria Santos Silva – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.100.180-7	
De acordo: Jose Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretor(a) de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

A Raízen Combustíveis S.A. é um empreendimento cuja atividade consiste na armazenagem e distribuição de álcoois e combustíveis líquidos derivados de petróleo instalada no município de Uberlândia/MG, tendo iniciado suas atividades em 1997.

O presente processo de licenciamento ambiental refere-se à ampliação do volume de armazenamento que somam um total de 4.810 m³. Hoje a capacidade de armazenamento instalada é de 12.086 m³, no entanto, o empreendimento opera com um valor de 10.830 m³ mantendo uma margem de segurança.

O processo foi formalizado no dia 30 de Julho de 2014 para o processo de Licença Prévia, quando foram entregues os documentos solicitados no FOBI 2075930/2013, referente a ampliação da atividade de armazenamento de combustíveis líquidos.

A atividade a ser licenciada é classificada segundo a DN COPAM nº 74/04 como Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (código F-02-04-6), o empreendimento é enquadrado como classe 5, devido a ser de porte grande e médio potencial poluidor.

A equipe técnica da SUPRAM TM/AP realizou vistoria no empreendimento em 17 de outubro de 2014 conforme auto de fiscalização nº 170440/2014.

No dia 28/04/2015 foi enviado ao empreendedor pedido de Informação Complementar, conforme Ofício nº 797/2015, anexado ao processo de licenciamento ambiental.

No dia 25/01/2016, o empreendimento protocolou junto a SUPRAM/TMAP o requerimento para Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação que gerou FOB (2075930/2013 A). No dia 31/03/2016, a empresa entregou a documentação solicitada deste FOB.

Os estudos apresentados são de responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Francisco Celio Pedrosa Sousa, registro nacional nº A50767-9 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo com o devido Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 2088797.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.



2. Caracterização do Empreendimento

A Raízen Combustíveis S.A está instalada na Rua Aldo Borges Leão nº 5.001, C002 Bairro Morada Nova em Uberlândia, nas coordenadas geográficas latitude 18° 59' 51" e longitude 48° 23' 44".

A empresa é uma Base de Distribuição Compartilhada (Pool) (foto 1), constituída por duas empresas, sendo administrada pela Raízen Combustíveis S.A. Trabalham no local 13 funcionários da Raízen, 10 funcionários da Congêner (Ipiranga), aproximadamente 20 contratados (terceirizados) responsáveis pela manutenção e aproximadamente 85 motoristas/dia (transportadora).

A capacidade de armazenamento atual é de 12.086m³ distribuída entre tanques para armazenamento de gasolina, diesel S500, óleo diesel S10, biodiesel B100, etanol anidro e etanol hidratado todos aéreos e com bacia de contenção impermeabilizada com concreto.

Neste processo está sendo pleiteada para licenciamento a implantação de 2 tanques (foto 2) destinados ao armazenamento de óleo diesel S10 e gasolina automotiva. A bacia de contenção dos novos tanques será impermeabilizada em concreto armado. Em volta da calçada da base de cada tanque terá uma canaleta que coletará qualquer contribuição do tanque e interliga com as canaletas em volta do muro de contenção interna a bacia, que por sua vez encaminha até a caixa separadora de óleo existente.

O empreendimento possui 2 sistemas de tratamentos de esgoto sanitário. O sistema 1, está localizado próximo aos escritórios administrativos individuais da companhia distribuidora de petróleo, que participa da operações do Pool e é composta de tanque séptico e sumidouro. O sistema 2 está localizado próximo ao escritório administrativo da Raízen, este sistema tem uma contribuição maior de efluente por atender não só o escritório administrativo da Raízen, como também aos motoristas. Este sistema de tratamento é composto de fossa séptica, filtro e vala de infiltração

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG e ainda o empreendimento faz uso de um gerador com potência instalada de 330 kW.

Há 9 pontos de monitoramento de água subterrânea no empreendimento.

A água utilizada para consumo humano é mineral engarrafada, enquanto que para as atividades da base do empreendimento, como combate a incêndio e uso sanitário, provem de poço tubular.



O sistema de combate a incêndios consta de proteção por hidrantes, extintores, canhões, espuma e resfriamentos de tanques. O sistema de resfriamento de tanques existentes já circunda a bacia dos tanques novos, sendo necessário apenas a instalação das novas câmaras de espuma e as novas instalações interligando os proporcionadores e as câmaras de espuma dos 2 tanques novos, permitindo o fluxo de espuma quando necessário para o combate a incêndio.

3. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

Segundo dados obtidos, através de análise feita no Zoneamento Ecológico Econômico do estado de Minas Gerais - ZEE, predomina na área do empreendimento a vulnerabilidade natural baixa, vulnerabilidade a erosão alta, com predominância social muito favorável.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com água captada de um poço tubular. O consumo é para higienização de ambientes, combate a incêndio e uso sanitário.

A outorga já foi analisada e está vinculada ao processo administrativo 34/1992/010/2014 sendo concluída pelo **Deferimento**, apenas aguardando publicação de Portaria.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não será realizada intervenção em nenhum tipo de vegetação na área para as obras de instalação dos equipamentos, objeto deste licenciamento. Portanto, não são necessárias autorizações para intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

A reserva legal foi tratada no processo administrativo PA nº 34/1992/010/2014.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fase de Instalação

Para a fase de instalação os potenciais impactos ambientais identificados no processo estão especificados abaixo.

-Geração de ruído

São produzidos pelos equipamentos e veículos. Visando minimizar o impacto causado por estes maquinários os funcionários sempre deverão fazer uso dos equipamentos de proteção



individual e as máquinas e equipamentos deverão passar por manutenções periódicas com vistas a funcionarem sempre reguladas.

- Efluentes Atmosféricos

Não há geração de efluentes atmosféricos e/ou poeira fugitiva significativa na fase de instalação. Caso haja poeiras fugitivas durante as obras, aconselha-se que estas sejam mitigadas por meio de aspersão de água.

- Resíduo sólido

Os resíduos gerados no momento da instalação (entulho de obra, pequenos materiais, madeiras para formas e retalhos metálicos) serão destinados como entulho de construção em caçambas de coleta de propriedade de empresas regulamentadas e licenciadas.

- Impermeabilização do solo

Para tal impacto não há medidas específicas de controle.

- Movimentação de terra

Como os equipamentos são aéreos, as escavações se resumem a furos para colocação de estruturas enterradas, como tubulões por exemplo. A terra removida (estima-se de 3 a 4m³) será destinada a pontos de aterro dentro do mesmo lote.

- Geração de efluentes

Está previsto a utilização de banheiros químicos para o canteiro de obras.

Compensações

A compensação já foi tratada no processo administrativo – PA nº 34/1992/010/2014 que foi aprovada com a inclusão da condicionante com a seguinte redação: “Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012”.



8 - Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.

9 - Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI para ampliação para o empreendimento Raízen Combustíveis S.A para a atividade de “base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustíveis e outros combustíveis automotivos”, no município de Uberlândia/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação (LP+LI) concomitantes da Raízen Combustíveis S.A.

Anexo II. Relatório Fotográfico da Raízen Combustíveis S.A.



ANEXO I

Condicionantes para LI (LP+LI) da Raízen Combustíveis S.A.

Empreendedor: Raízen Combustíveis S.A.

Empreendimento: Raízen Combustíveis S.A.

CNPJ: 33.453.598/0451-43

Município: Uberlândia/MG

Atividade: Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos

Código DN 74/04: F-02-04-6

Processo: 34/1992/009/2014

Validade: 4 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Manter o monitoramento dos resíduos sólidos, ruídos, efluentes líquidos, águas subterrâneas e águas superficiais, conforme anexo II do Parecer Único nº 1102322/2015 – Processo COPAM 00034/1992/010/2014, pertencentes à Revalidação de Licença de Operação – concedida à Raízen Combustíveis S.A.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar a Revisão do Estudo de Análise de Risco - EAR do empreendimento contemplando as ampliações feitas no terminal (tanques de diesel S10 e gasolina)	Na formalização da LO
3	Apresentar novo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do empreendimento contemplando as ampliações feitas no terminal (tanques de diesel S10 e gasolina)	Na formalização da LO
4	Apresentar relatório técnico, acompanhado de ART, comprovando que a instalação dos tanques e respectivas bacias de contenção foi realizada conforme norma ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.



ANEXO II

Relatório Fotográfico da LI (LP+LI) da Raízen Combustíveis S.A.

Empreendedor: Raízen Combustíveis S.A.

Empreendimento: Raízen Combustíveis S.A.

CNPJ: 33.453.598/0451-43

Município: Uberlândia/MG

Atividade: Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos

Código DN 74/04: F-02-04-6

Processo: 34/1992/009/2014

Validade: 4 anos



Foto 01. Vista parcial do empreendimento.

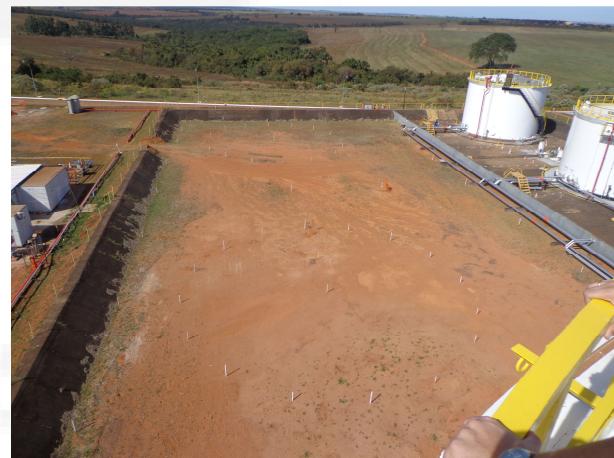


Foto 02. Área destinada a instalação dos tanques